



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 34-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08

Rua 07 de setembro, 481

Telefone: (14) 3583-9100

Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42

Rua Luís Carlos Luizão, 120

Telefone: (14) 3583-1250

Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 34-A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 228/18 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ADEMIR APARECIDO SARDELARI, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Tesoureiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2015 a 02/08/2016 a contar de 16 de julho de 2.018.

§ 1º - Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º - Serão gozados vinte dias de férias contar de 16 de julho de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 229/18 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ADEMIR APARECIDO SARDELARI, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Tesoureiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2016 a 02/08/2017 a contar de 06 de agosto de 2.018.

§ 1º - Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º - Serão gozados vinte dias de férias a contar de 06 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 230/18 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de Tesoureiro, por um período de 40 dias em razão do titular do mesmo estar em gozo de férias, a contar de 16 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal